

Edital CP nº 001/2024

Cotação Prévia de Preços nº 001/2024

Convênio: Termo de Fomento nº 929324/2022 Ministério da Cidadania

Modalidade: Menor Preço Médio

Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos e materiais para identificação e divulgação do projeto.

Data de envio das propostas: 04 a 22/01/2024

Data de abertura e classificação das propostas: 23 a 29/01/2024

e-mail para Envio da Proposta: rh@alefbet.org.br

Consultas e esclarecimentos: Vanessa Abreu de Souza

e-mail: rh@alefbet.org.br Telefone: (27) 3533-9845

1 – Preâmbulo

A Associação Alef Bet, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de abril de 2016, declarada entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria 710/2010, item 18, de 30/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2021, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 10.976 de 14 de janeiro de 2019 e Municipal, pela Lei nº 9.513 de 09 de maio de 2019, com sede administrativa na Rua Dionísio Rosendo, 95, Centro, CEP 29.010-100, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.784.298/0001-36, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, para execução do Termo de Fomento nº 929324/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, uniformes e materiais de identificação e divulgação, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Pipoca Social no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que atenderão crianças e adolescentes da cidade de Vitória/ES, em cumprimento das metas do Termo de Fomento nº 929324/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Dos Recursos Orçamentários

A fonte de pagamento das despesas para atender a presente Cotação Prévia de Preço é oriunda do Termo de Fomento nº 929324/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Alef Bet.

4. Fornecimento de Material

4.1- Uniformes:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme Anexo IV deste edital. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G,) conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela Associação Alef Bet quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais Esportivos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Alef Bet.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 929324/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Alef Bet, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanha.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Materiais

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	4 kits	Tatame: kit de 10 peças de tatame (04 KITS de 10 peça cada) em E.V.A. 30mm - BICOLOR - (CINZA E PRETO) 1X1	Tatame: kit de 10 peças de tatame em E.V.A. 30mm - BICOLOR - (CINZA E PRETO) 1X1 Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 30 mm Peso: 3Kg (cada placa) Para forrar o piso de onde serão as aulas de taekwondo
02	12 unidades	Raquete para chutes para treino infantil	Raquete para chutes para treino infantil: Para chutes e socos de artes marciais. Confeccionada em madeira e/ou plástico, revestida de espuma, coberta por couro sintético. Utilização – usada para aplicar as técnicas de chutes de alto e baixo impacto. Permite a melhora de velocidade e agilidade.
03	3 kits	3 kits de 10 cones coloridos	Cone colorido: Kit de 10 cones 24cm flexível - circuito funcional treinamento = 30 cones
04	15 unidades	Corda para pular	Corda para pular
05	15 unidades	Protetor de tronco	Protetor de tronco: Formato anatômico ao desenho do tórax Infantil utilizado para treinar técnicas de chutes nas áreas permitidas sem prejuízo à integridade física.
06	03 unidades	Barras móveis	Material plástico ou pvc 03 barras móveis de plástico para atendimento a 60 crianças sendo 15 alunos por turma.



07	66 unidades	Protetor de Cabeça	O protetor de cabeça envolve a caixa craniana da criança e evita maiores impactos. Possui fechamento em velcro e recorte perfeito que não limita a visibilidade. 60 unidades + 6 reservas para atender 60 crianças, nas aulas de taekwondo.
08	63 pares	Meia protetor de pé Taekwondo	Para proteger os pés ao golpear e bloquear. 120 unidades + 3 pares reserva.
09	60 pares	Protetor de braço	120 unidades correspondentes a 60 pares.
10	60 pares	Luvas para Taekwondo	Proteger as mãos dos beneficiários contra o impacto de golpes que podem machucar tanto nos treinamentos.
11	60 unidades	Dobo Taekwondo	Dobo Taekwondo Gola Branca Infantil Torah
12	120 unidades	Camisas do Projeto	Camisas do Projeto para as crianças participantes
13	12 unidades	Camisas do Projeto para a equipe	Camisas do Projeto para a equipe (Taekwondo e Ballet) = Duas para cada profissional.
14	60 unidades	Kit Balé infantil	kit balé infantil contem> (01, collant, 01 saia, 01 meia calça, 01 sapatilha, 01 faixa rede de coque, fru fru, amarrar cabelo.
15	60 unidades	Uniforme balé apresentação especial e eventos do projeto (roupa e acessórios de cabelo)	Uniforme para as apresentações de Balé dentre outras atividades e eventos dentro do projeto; Justificativa: Considerando que os participantes terão um kit para utilizar no dia a dia das oficinas, portanto se faz necessário um figurino para apresentação especial ao final do projeto às suas famílias em 60 unidades para vestir 60 crianças inscritas no balé.
16	2 unidades	2 Banners	Banner - tecido microfibras sport - corte a quente nas laterais - bainha impressa 8 cm

7.2 – As cordas e os uniformes (camisas, kit balé, dobo) poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Fomento nº 929324/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de

Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas com os anexos I, II e III deste edital devidamente preenchidos, unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@alefbet.org.br

8.3 - As propostas recebidas até o dia 22/01/24 serão avaliadas e o resultado final será apresentado até o dia 29/01/24, através de e-mail e publicação site da entidade na internet: www.alefbet.org.br

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através da plataforma Transferegov, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos de referência, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Tatame em E.V.A. 30mm 1 x 1 m	40 peças	199,90	R\$ 7.996,00
Raquete para chutes para treino infantil	12 unidades	164,90	R\$ 1.978,80
Cone colorido	30 unidades	16,90	R\$ 507,00
Corda para pular	15 unidades	19,90	R\$ 298,50
Protetor de tronco	15 unidades	159,90	R\$ 2.398,50

Barras móveis	03 unidades	1.490,00	R\$ 4.470,00
Protetor de Cabeça	66 unidades	120,31	R\$ 7.946,46
Meia protetor de pé Taekwondo	63 pares	145,00	R\$ 9.135,00
Protetor de braço	60 pares	75,00	R\$ 4.500,00
Luvras para Taekwondo	60 pares	129,90	R\$ 7.794,00
Dobo Taekwondo	60 unidades	219,90	R\$ 13.194,00
Camisa do Projeto Para as Crianças Participantes	120 unidades	59,90	R\$ 7.188,00



Associação
ALEF BET
עמותה אב

Camisa do Projeto para a equipe	12 unidades	59,90	R\$ 718,80
Kit Balé infantil: 01 Collant, 01 saia, 01 meia calça, 01 sapatilha, 01 rede de coque com fru fru	60 unidades	R\$ 229,00	R\$ 13.740,00
Uniforme balé apresentação especial e eventos do projeto (roupa e acessórios de cabelo)	60 unidades	179,00	R\$ 10.740,00
Banner	02 unidades	71,97	R\$ 143,94
Total:			92.743,00

Vitória, 04 de janeiro de 2024

Sandra Mara de Oliveira
Presidente
Associação Alef Bet

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CONCORDÂNCIA
COM O EDITAL**

Edital nº 001/2024

Cotação Prévia de Preços nº 001/2024

Convênio: Termo de Fomento nº 929324/2022 Ministério da Cidadania

Modalidade: Menor Preço Médio

Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos e materiais para identificação e divulgação do projeto.

À Associação Alef Bet

Ref. Cotação Prévia 001/2024

A empresa..... estabelecida à.....(ENDEREÇO COMPLETO) devidamente inscrito no CNPJ sob o n....., DECLARA para fins de direito, e sob as penalidades decorrentes que inexistem qualquer fato superveniente que impeça sua participação na Cotação Prévia bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declara ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9 da Lei 8.666/93.

Local/Data

Assinatura do representante legal



Associação
ALEF BET
עמותה אב

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Edital nº 001/2024

Cotação Prévia de Preços nº 001/2024

Convênio: Termo de Fomento nº 929324/2022 Ministério da Cidadania

Modalidade: Menor Preço Médio

Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos e materiais para identificação e divulgação do projeto.

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço:	
Nome do Representante Legal (ou procurador)	
CPF Representante Legal	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Item	Descrição Completa	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1				

Associação **ALEF BET**

Rua Dionísio Rosendo 95 - Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-100

e-mail: administrativo@alefbet.org.br | Tel.: (27) **3533 9845**

2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Pagamento conforme Edital

Validade da Proposta 60 dias

Observação: Integram a presente proposta para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

Local/Data

Assinatura do representante legal

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Edital nº 001/2024

Cotação Prévia de Preços nº 001/2024

Convênio: Termo de Fomento nº 929324/2022 Ministério da Cidadania

Modalidade: Menor Preço Médio

Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos e materiais para identificação e divulgação do projeto.

....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
....., por intermédio de seu representante
legal....., portador(a) da Carteira de Identidade RG
n.º e inscrito no CPF/MF sob o n.º, declara, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente procedimento de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,
com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigentes e que,
**para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1993**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local/Data

Assinatura do representante legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

A Associação Alef Bet, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de abril de 2016, declarada entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria 710/2010, item 18, de 30/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2021, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 10.976 de 14 de janeiro de 2019 e Municipal, pela Lei nº 9.513 de 09 de maio de 2019, com sede administrativa na Rua Dionísio Rosendo, 95, Centro, CEP 29.010-100, nesta cidade de Vitória ES, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.784.298/0001-36, neste ato representada por SANDRA MARA DE OLIVEIRA, portadora do CPF:e RG..... residente e domiciliada na rua José de Alencar n.218 Edifício Hebrom apt. 101 Bairro: Maruípe Cidade: Vitória ES Cep: 29.043-014, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa.....portadora do CNPJ/MF sob o número: e inscrição Estadual: com sede:..... na Cidade de:.....representada por seu.....portador do CPF:..... RG.....residente e domiciliado na Cidade de:.....que daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais conforme especificações no Edital de Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 modalidade: menor preço, para execução do Termo de Fomento nº 929324/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MATERIAIS E DOS PREÇOS

Os materiais abaixo relacionados serão fornecidos pelo preço fixo, irredutível, unitário e total, constantes na proposta comercial da CONTRATADA, que doravante faz parte integrante do presente instrumento contratual como Anexo II.

Item	Descrição Completa	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
------	--------------------	----------------------	------------	-------------------

--	--	--	--	--

Parágrafo Único: Neste preço estão inclusos a entrega dos materiais, garantia dos defeitos de fabricação. Além disso o valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelo objeto deste contrato abrangendo além da margem de lucro os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA E SANÇÕES

Os materiais detalhados na Cláusula Segunda, serão entregues em até 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor.

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao vencedor sobre o valor total do objeto mais juros de 0,5% por dia de atraso na entrega dos materiais, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso de fortuito ou força maior que comprometida a entrega dos materiais dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela **CONTRATADA** visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxx), cujo pagamento será efetuado em um única parcela, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais deverá ser realizada em um única parcela.

Parágrafo Segundo: Eventual rejeição dos materiais pela **CONTRATANTE**, por não estar ele em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega dos materiais. Nessa hipótese, será facultada à **CONTRATANTE** a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) A Contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA todas as condições

necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

- b) Fiscalizar e acompanhar O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta cotação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante.
- b) Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da **CONTRATANTE**;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados nos fornecimentos dos produtos;
- g) Arcar com todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à **CONTRATADA**, por meio dos membros da Comissão Especial de Julgamento, os quais compete representá-las durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLÁUSULA PENAL

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão dos presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.

Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições e obrigações previstas neste contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do convênio citado na Cláusula Primeira, a que este contrato se vincula.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para a solução de qualquer pendência originária deste contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Vitória/ES _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSINATURA TESTEMUNHA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ASSINATURA TESTEMUNHA

NOME COMPLETO:

CPF:

RG: